



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO VII * NÚMERO 290 * R\$ 1,00

PREFEITO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.439, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a reversão da doação de terreno instituído pelas Leis Municipais nº 1.502/2000 e 1.998/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º – Fica revertido em favor do município o terreno doado a Igreja Evangélica da Assembleia do Poder de Deus, doado por meio da Lei nº 2.808, de 29 de dezembro de 2011, publicada no JOM de 30 de dezembro de 2011, a qual fora realizada, visando exclusivamente à construção de sede social, ficando estabelecido o prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação desta lei, para o início da construção da obra e de, no máximo 18 (dezoito) meses para o seu término.

Parágrafo Primeiro – A reversão de que trata o caput deste artigo se dá pelo fato da entidade beneficiária ter descumprido especificamente, o prazo estabelecido para a construção de sua sede social.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 6 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

DECRETO Nº 4.440, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015

Institui o comitê gestor intersetorial do plano juventude viva do município de Mossoró, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mossoró, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as que lhe confere o art. 78, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

DECRETO:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Inter-setorial do Plano Juventude Viva do Município de Mossoró, com o objetivo de elaborar, acompanhar e implementar as ações do Plano de Enfrentamento a Mortalidade da Juventude Negra.

Art. 2º - O Comitê Gestor terá a seguinte composição:

I – 09 (nove) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um titular e um suplente, dos seguintes órgãos:

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude;

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico;

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Secretaria Municipal da Saúde;

Secretaria Municipal da Cultura;

Secretaria Municipal da Educação;

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;

Coordenação da Guarda Municipal que integra a Superintendência de Segurança Municipal;

Coordenação da Guarda Municipal e;

II – 09 (nove) representantes da Sociedade Civil;

Conselho Municipal da Juventude;

Sociedade Cultura Popular;

Centro Urbano de Intervenção Artística – CUIA;

Mulheres em Ação;

Conselho Municipal da Assistência Social – SMAS;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA;

Pastoral da Juventude;

Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CMDPD;

Movimento de Igualdade Racial.

§1º - Os titulares e suplentes dos segmentos acima relacionados deverão encaminhar os nomes de seus representantes ao Gabinete do Prefeito no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Decreto.

§2º - A designação dos integrantes do Comitê Gestor dar-se-á sem prejuízo de suas atribuições normais e a participação será considerada prestação de serviço relevante não remunerada.

Art. 3º - O Comitê Gestor, de função consultiva e deliberativa, terá as seguintes atribuições:

I – propor, articular, coordenar, fiscalizar, monitorar e avaliar ações do Plano Juventude Viva, por meio da atuação compartilhada entre órgãos e entidades públicas e privadas;

II – promover articulação para identificação de mecanismos que possibilitem a obtenção de recursos e demais meios para a execução das ações do Plano Juventude Viva;

III – promover o intercâmbio e a integração das ações entre os Governos Federal, Estadual e Municipal de informações sobre as ações do Plano Juventude Viva em Mossoró;

IV – coordenar e elaborar diagnósticos para subsidiar as ações do Poder Executivo no Plano Juventude Viva;

V – garantir ampla divulgação dos resultados dos trabalhos.

Art. 4º - Caberá ao Gabinete do Prefeito, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, a Coordenação do Comitê Gestor do Plano Juventude Viva, assegurando os meios administrativos para seu regular funcionamento.

Art. 5º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor e representantes de outros órgãos da Administração Municipal, entidades da sociedade civil e demais entidades públicas e privadas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró(RN), 6 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, Símbolo - DSG.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 02 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 002/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR NILSON GURGEL FERNANDES do Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Planejamento, Símbolo - DSG.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 003/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NILSON GURGEL FERNANDES para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, Símbolo - DSG.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 004/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSIVAN BARBOSA MENEZES FEITOZA para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Planejamento, Símbolo - DSG.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 005/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO ALVIBÁ GOMES FERREIRA para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, Símbolo - DSG.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 006/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JÚLIO CÉSAR FERNANDES do Cargo em Comissão de Comandante da Guarda Civil, Símbolo - DSE.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 007/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JAILSON REGIS NOGUEIRA para o Cargo em Comissão de Comandante da Guarda Civil, Símbolo - DSE.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 0053/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; c/c com o artigo 4º da Lei Nº 2.156, de 1º de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros para comporem os Órgãos Técnicos da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC, abaixo especificados:

I – SECRETARIA EXECUTIVA:

Marcia Cinara Filgueira da Silva Nogueira – Guarda Civil Municipal

SETOR TÉCNICO:

Jonhy Ewerton Dantas Alves – Guarda Civil Municipal;

Edimar Teixeira Diniz Filho, Cargo – Fiscal de Vigilância Sanitária;

Francidaule Leite Amorim – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

Ossivaldo Florêncio Pereira Júnior – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

III – SETOR OPERATIVO:

Rondinell Carlos dos Santos – Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos;

Carlos Clay da Silva – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

José Couto Filho – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação;

Francisco Gomes de Melo – Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Parágrafo Único – A participação dos membros nos Órgãos Técnicos de que trata o caput deste artigo é considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 02 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 0054/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora ANDREA TABORDA RIBAS DA CUNHA, matrícula nº. 12428-1, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – Unidade Básica de Saúde Vereador Durval Costa, do cargo de Médica, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 6 de fevereiro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 0055/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora abaixo identificada, e nos termos legais do art. 40, II, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora GERLÚCIA OLIVEIRA FREITAS, matrícula nº 133094-2, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, do cargo em comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 0056/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANTONIA MARIA GONDIM do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de fevereiro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 0057/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei

Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR REGINA CELLI ASSIS NOGUEIRA SILVA do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Trânsito, Símbolo CDT, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de fevereiro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 0058/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MÁRCIA CINARA FILGUEIRA DA SILVA NOGUEIRA do Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para exercer as atividades no Comando da Guarda Civil, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 0059/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR HUGMARA ARAUJO DA FONSECA do Cargo em Comissão de Chefe de Diretor de Unidade de Saúde I, para o exercício da atividade de Diretora da Unidade de Pronto Atendimento – UPA “Conchecita Ciarlini”, Símbolo DUS I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 0061/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RITA THALLITA MEDEIROS FIRMINO para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola II, Símbolo VDE2, para a Vice-Direção da Unidade de Educação Infantil – UEI “Lindalva de Oliveira Dias Castro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 0062/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA FILHO para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para Vice-Direção da Unidade de Educação Infantil – UEI “Santa Terezinha”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 0063/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA JOSÉ MARINHO FARIAS para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola II, Símbolo VDE2, para Vice-Direção da Unidade de Educação Infantil – UEI “Maria das Dores de Almeida Barros”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 0064/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JENNINNE REGMA COSTA para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para Vice-Direção da Escola Municipal “Dolores do Carmo Rebouças”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 0065/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EDVANEIDE FIRMINO DE OLIVEIRA SILVA para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para Vice-Direção da Unidade de Educação Infantil – UEI “Menino Jesus de Praga”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 0066/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei

Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EANES REUTMAN DE PAIVA LIMA para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para Vice-Direção da Escola Municipal “Francisco de Assis Batista”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 0067/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR IVA ALVES AMORIM DE SA LEITAO para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para Vice-Direção da Unidade de Educação Infantil – UEI “Francisca Clara”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 0068/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CINTIA JULIANA DE MEDEIROS SOUZA para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para Vice-Direção da Unidade de Educação Infantil – UEI “Zezinha Gurgel Rodrigues”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 0069/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA SÔNIA LUCIANO para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para Vice-Direção da Unidade de Educação Infantil – UEI “Tereza Fernandes de Souza Neto”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 0070/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ELKE SAMYRA DINIZ AMORIM para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para Vice-Direção da Unidade de Educação

Infantil – UEI da Quixabeirinha, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 0071/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA AUGUSTA MAIA MARQUES, matrícula 4.898-0, detentora do cargo efetivo de Professora, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 0072/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR OTILIO DIOGENES NETO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 0073/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SILANEY DOMINGOS DA SILVA OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Trânsito, Símbolo CDT, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 0074/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ADRIANA FREITAS DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade I, Símbolo DUS I, para Direção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Santo Antônio, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 0075/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO os Ofícios nº 118/2014/SEGOV e 022/2015/SEGOV da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, e ainda CONSIDERANDO o termo de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros para cessão de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, a carga horária da servidora PATRÍCIA LEITE SANTOS, matrícula 0132731-1, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura de Mossoró, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, pelo prazo de dois (02) anos, com ônus para o município.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente a frequência do servidor ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF nº 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, nº 1751, Bairro Centro, Mossoró-RN, neste ato representado por meio de seu Prefeito Constitucional, Senhor Francisco José Lima Silveira Junior, e; CONSIDERANDO as nomeações de candidatas aprovados no Concurso Público nº. 001/2013-PMM, homologado e publicado no dia 21 de fevereiro de 2014, no Jornal Oficial de Mossoró, edição nº 241, especialmente, para provimento de vagas de cargos do quadro funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude;

RESOLVE:

Ficam rescindidos os Contratos de Trabalho por Prazo Determinado dos Servidores abaixo relacionados, admitidos por meio do Processo Seletivo Simplificado nºs 001/2008, 001/2009, 001/2010, em atendimento ao Memorando 024/2015 - SMDSJ/RG, de 04 de janeiro de 2015.

Lotação: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

NOME	CONTRATO	RG	CARGO	DATA DA RESCISÃO
ALINE CRISTINA DE MELO COSTA	03/2010	1918301 SSP/RN	RECREADOR - NM	28/02/2015
ANTONIA NEUMA ROSÁRIO	109/2008	1079759 SSP/RN	ATENDIMENTO DIRETO AO USUÁRIO - NM	28/02/2015
CLAUDIA MARIA OLIVEIRA DE FREITAS	114/2008	1205521 SSP/RN	RECREADOR - NM	28/02/2015
EDNETE MARIA DE OLIVEIRA	32/2008	1714077 SSP/RN	ATENDIMENTO DIRETO AO USUÁRIO - NM	28/02/2015
ERICA SUENIA DE ARAUJO COSTA	01/2010	2717685 SSP/RN	ARTE EDUCADOR - NM	28/02/2015
EVERTON PEREIRA DA SILVA	30/2008	1496582 SSP/RN	ATENDIMENTO DIRETO AO USUÁRIO - NS	28/02/2015
FRANCISCO MARQUES DA SILVA JUNIOR	34/2008	1894693 SSP/RN	ATENDIMENTO DIRETO AO USUÁRIO - NM	28/02/2015
GLEIDSON RENIELLE DE FREITAS VASCONCELOS	68/2008	2160700 SSP/RN	MONITOR - NM	28/02/2015
HALINA MARCIA DA SILVA	119/2008	2460161 SSP/RN	MONITOR - NM	28/02/2015
IZABELLY PAULINNI BEZERRA DONASCIMENTO	20/2010	1687843 SSP/RN	PSICÓLOGO	28/02/2015
JORDANA DA CRUZ GURGEL	78/2008	2054359 SSP/RN	ASSISTENTE SOCIAL	28/02/2015
MONICA RAQUEL DE SOUSA RAMOS	90/2008	2439518 SSP/RN	ATENDIMENTO DIRETO AO USUÁRIO - NM	28/02/2015
ROBERLILSON PAULINO DA SILVA	17/2009	1394942 SSP/RN	ARTE EDUCADOR	28/02/2015
THIAGO AUGUSTO CANUTO QUEIROZ	46/2008	1948584 SSP/RN	ARTE EDUCADOR	28/02/2015

Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2015

Francisco José Lima Silveira Junior
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº1763/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) KILVIA MARIA ROCHA RODRIGUES, matrícula nº 13158-0, ENFERMEIRA, lotado(a) no (a)UPA I - DR. TARCÍSIO VASCONCELOS MAIA, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 1 (um) ano(s), com vigência de 01/12/2014 a 01/12/2015, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de dezembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 306/2015-SEMAD*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora MARIA DE FÁTIMA MORAIS, matrícula n.º 11549-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – Unidade Básica de Saúde Chico Porto, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 26/12/2014 a 23/06/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 414/2015-SEMAD*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de , bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA MARINHO, matrícula n.º 4424-5-1, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - ESCOLA MUNICIPAL PROFº ANTONIO FAGUNDES, promoção para o Nível "III", Classe VIII, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de janeiro de 2015

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº457/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) MIRIAN SILVA DE FREITAS, matrícula n.º 8666-5, PROFESSOR, lotado(a) no(a) E.M. Ricardo Vieira do Couto, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um)ano(s), com vigência de 01/02/2015 a 01/02/2016, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 466/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora CLEONICE BRASÃO VIANA, matrícula n.º 507.638-2, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal da Educação – Escola Municipal Francisco de Assis Batista, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 29/01/2015 a 27/07/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 30 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 478/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 1772/2014-SEMAD, de 11/12/2014, que opina pelo arquivamento do feito, tendo em vista que a inquirida Claudenice Santos, nos parâmetros da boa fé e dentro do prazo legal, pediu exoneração do cargo de Técnico de Nível Superior – TNS junto a esta Prefeitura, o que impossibilitou o acúmulo indevido de cargos públicos, e ainda nos termos dos arts. 146, §5º, 180, § 4º, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 1772/2014-SEMAD, de 11 de dezembro de 2014, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 479/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo nº 1.110/2014-SEMAD, de 16/09/2014, que opina pela punição da indiciada, servidora Ellen Gomes Albuquerque Pinto, e com fundamento legal nos arts. 140, I, 142, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA à servidora Ellen Gomes Albuquerque Pinto, matrícula nº 40579-5, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde Sinharinha Borges.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 481/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ROSICLEIDE FERNANDES DE SOUZA CARVALHO, matrícula n.º 12.622-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – Centro de Especialidades Odontológicas – CEO I, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 26/01/2015 a 24/07/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº482/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) JAIRO FELIX, matrícula n.º 14261-1, AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três)ano(s), com vigência de 04/03/2015 a 04/03/2018, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 487/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo nº 1.109/2014-SEMAD, de 16/09/2014, que opina pela punição do indiciado, servidor Francisco Djavan Bezerra, e com fundamento legal nos arts. 140, I, 142, da Lei Complementar nº 29/2008, de

16/12/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró),
R E S O L V E :

Art. 1º - APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor Francisco Djavan Bezerra, matrícula nº 506981-5, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 493/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora LUCIANE BARRETO ARAUJO, matrícula n.º 12496-6, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – Vigilância a Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 21/01/2015 a 19/07/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 494/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora KENIA LUZIA TRINDADE DA ROCHA, matrícula n.º 13.293-4, ocupante do cargo de Arte Educador, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 29/01/2015 a 27/07/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 495/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, mediante autorização da Previ-Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora WÊNIA DE SOUSA GAMA, matrícula n.º 507871-7, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 02/02/2015 a 06/08/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 496/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora LORENA FERNANDES NUNES DE ALMEIDA COSTA, matrícula n.º 508164-5, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação – Escola Municipal Profª Dolores do Carmo Rebouças, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 02/02/2015 a 06/08/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 497/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral, a servidora LUZINEIDE MARIA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 5560-5, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal da Educação – Unidade de Educação Infantil Tia Aldaniza, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 31/01/2014, conforme Benefício de Número 165.739.113-0, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora dos Santos
Secretária

PORTARIA Nº 502/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de Nível Superior, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor ALEXANDRE OLIVEIRA PAIVA, sob matrícula nº 13662-0, no Nível II, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 503/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de Nível Superior, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos

termos estabelecidos na Lei Complementar nº 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor VICTOR SANIKSON DA SILVA SALES, sob matrícula nº 14076-7, no Nível II, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 504/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu (Especialização), apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor JOSÉ NARCÉLIO BARRETO DE SOUSA JUNIOR, sob matrícula nº 13693-0, no Nível III, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 505/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu (Especialização), apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor ALEXANDRE OLIVEIRA PAIVA, sob matrícula nº 13.662-0, no Nível III, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 506/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu (Especialização), apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor PEDRO RAMON PINHEIRO DE SOUZA, sob matrícula nº 14.069-1, no Nível III, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2014 – SEINFRA

COMUNICAMOS que está suspensa a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 008/2014 - SEINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a elaboração de Projeto de Arquitetura e Complementares para a Construção do Santuário de Santa Luzia, localizada na Serra Mossoró, Zona Rural, deste Município. A nova data será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas junto Prefeitura Municipal de Mossoró, Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, Comissão Permanente de Licitação 01 (CPL 1), com sede a rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º andar – Centro – Mossoró – RN, fone/fax: (84) 3315 – 4851.

Mossoró, 06 de fevereiro de 2015.

José Luiz de Melo Júnior
Presidente de Comissão de Licitação 1

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 09/2014 – SEINFRA**

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelas Portarias nº 865/2014, 866/2014 e 870/2014, de 18 de julho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, do Tipo Técnica e Preço, está remarcada para a data de 20 DE MARÇO DE 2015 às 08h00min, cujo objeto é a contratação de empresa de consultoria para prestação de serviços especializados para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Mossoró/RN, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN.

ESTÁ ADIADO PARA 20 DE MARÇO DE 2015 às 08h00min.

O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 06 de fevereiro de 2015.

José Luiz de Melo Júnior
Presidente da CPL1.

RETIFICAÇÃO POR ERRO DE MATERIAL

NA PORTARIA CONJUNTA Nº 01 DE 22 DE JANEIRO DE 2015 – SEMAD/SETRANSP/SEMURB/SEMOB/SEDS/SESP/SEINFRA/SEMSUR, PUBLICADO NO JOM Nº 289, de 30/01/2015, PÁGINA 12. Onde se lê: “A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB e a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB oferecerão suporte operacional aos serviços da secretaria...”. Leia-se: “A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB e a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB oferecerão suporte operacional, dentro das suas áreas de competência aos servidores da Secretaria...”.

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
Nº 001/2015-SMS –
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL 2 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
PRESIDENTE DESIGNADA PELA
PORTARIA Nº 871/2014 E MEMBROS
PELAS PORTARIAS Nº 861, 863/2014,
PUBLICADO EM 11 DE JULHO DE 2014,,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE-
GAIS, TORNA PÚBLICO PARA O
CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS
A REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES
CERTAMES:
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015-SMS**

Registro de preços para contratação de serviços médicos através de empresa especializada, na área de Ortopedia/traumatologia, para atuar em regime de plantão de 06 (seis), 12 (doze) ou 18 (dezoito) horas, na forma presencial, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Raimundo Benjamim Franco (UPA do Belo Horizonte), e procedimentos de cirurgias eletivas, nos estabelecimentos credenciados pelo SUS – Sistema Único de Saúde, para atender ao município de Mossoró, como também aqueles municípios pactuados com Mossoró e submetidos ao Processo regulatório, bem como Prestação de serviços na especialidade de ortopedia para realização de consultas para avaliação assistencial de pacientes regulados pelo Sistema Municipal de Regulação.
Data/Local: 16.03.2015 - DIRETORIA DE COMPRAS.
Horário: 08h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da diretoria de compras, localizada à rua idalino de oliveira, 106, 1º Andar – Centro - Mossoró-Rn, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-rn, em 05 de fevereiro de 2015.

Maria Euda Medeiros Da Silva Rêgo
Presidente Cpl2

**REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2014 – SEFAZ
PROC. Nº 441/2014 - SEFAZ**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão acima titulado com realização prevista para 05 de fevereiro de 2015, às 08h00min (oito) horas, Tipo menor preço (por item) cujo objeto é o Registro de Preço para Eventual e Futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, impressão e montagem de carnes de IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano do exercício de 2015, será reaprazado para o dia 23 de fevereiro de 2015, às 08h00min (oito) horas, a sessão será realizada na sede SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 06 de fevereiro de 2015.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015 – SMS
PROC. Nº 005/2015-SMS**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 24 de fevereiro de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA para dar continuidade ao atendimento dos usuários SUS. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 06 de fevereiro de 2015.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015 - SMS
PROC. Nº 006/2015 - SMS**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25 de fevereiro de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 –

1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis (carnes, frios, leites, verduras, hortaliças, cereais e laticínios), destinados aos pacientes e profissionais do: Hospital Municipal São Camilo de Lellis, CAPSII – Alto da Conceição, CAPSi, CAPSS-ad, Unidades de Pronto Atendimento Tarcísio Maia, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlina, Unidade de Pronto Atendimento Raimundo Benjamim Franco e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 06 de fevereiro de 2015.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015 - SMS
PROC. Nº 007/2015 - SMS**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de fevereiro de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS aquisições de medicamentos do programa insulinas especiais para dar continuidade ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde SUS. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 06 de fevereiro de 2015.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015 - SMS
PROC. Nº 009/2015 - SMS**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de fevereiro de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL de Consumo Hospitalar destinados as Unidades municipais de Saúde. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 06 de fevereiro de 2015.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015 - SMS
PROC. Nº 011/2015 - SMS**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 02 de março de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo menor preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada na locação de usina de oxigênio, destinada a atender a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no município de Mossoró, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 06 de fevereiro de 2015.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015 - SMS
PROC. Nº 012/2015 - SMS**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de março de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo menor preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada na locação de aparelho concentrador de oxigênio, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 06 de fevereiro de 2015.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015 - SMS
PROC. Nº 013/2015 - SMS**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04 de março de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 –

1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo menor preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de material de Consumo, Equipamentos e Instrumentais Odontológicos destinados as Unidades Municipais de Saúde, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 06 de fevereiro de 2015.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015 - SMS
PROC. Nº 014/2015 - SMS**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de março de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo menor preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de medicamentos para serem utilizados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 06 de fevereiro de 2015.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015 - SMS
PROC. Nº 015/2015 - SMS**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06 de março de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo menor preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para realização de exames laboratoriais de hematologia, bioquímica e imunologia/hormônios, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à

Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 06 de fevereiro de 2015.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015 - SMED
PROC. Nº 017/2015 - SMED**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09 de março de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo menor preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de material de recreação (brinquedos, jogos, fantoches, etc.) destinados as Unidades de Educação Infantil, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 06 de fevereiro de 2015.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

**EXTRATOS DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2014 – SMS**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável, destinada ao abastecimento das atividades administrativas nas unidades básicas de saúde.

Empresa: M. F. LOPES
CNPJ/MF nº. 10.701.794/0001-74
Valor: r\$ 139.000,00
Data da assinatura do contrato: 02.02.2015
Assina Pela Contratante: Francisco Jose Lima Silveira Júnior
Assina Pela Contratada: Manoel Francisco Lopes

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2014 – SEMAD

Objeto: A aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel e diesel s10) para abastecimento da frota municipal.

Empresa: FAN DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ/MF nº. 05.380.369/0001-90
Valor: r\$ 269.595,00

Data da assinatura do contrato: 19.01.2015

Assina Pela Contratante: Francisco Jose Lima Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: Simone Freire Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA Nº 002/2015 – SEFAZ

Dispõe sobre o funcionamento da Secretaria Municipal da Fazenda no período de 05 de fevereiro de 2015 a 31 de março de 2015, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inciso X, da Lei Complementar municipal nº 105, de 04 de julho de 2014, e do art. 3º do Decreto nº 4.438 de 30 de janeiro de 2015; CONSIDERANDO que, no período de alcance desta Portaria, a demanda no Setor de atendimento ao contribuinte desta Secretaria aumenta consideravelmente em razão do lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Acondicionamento, Remoção, Controle, Transporte e Destinação Final do Lixo, relativos ao exercício de 2015; CONSIDERANDO a necessidade de manter-se a responsabilidade na gestão fiscal do município, promovendo o equilíbrio entre receita e despesas, especialmente através do funcionamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - O expediente da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 05 de fevereiro de 2015 a 31 de março de 2015, será das 7h (sete horas) às 17h (dezoisete horas).

§ 1º - Conforme determinado pelo §1º do art. 1º do Decreto nº 4.438 de 30 de janeiro de 2015, fica declarado ponto facultativo nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 04 de janeiro de 2015.

Jerônimo Rosado de Sousa Neto
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 003/2015

O Secretário Municipal da Fazenda de Mossoró-RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mossoró e pelo Código Tributário Municipal, e; CONSIDERANDO o volume de trabalho do Departamento de Fiscalização de Receitas Imobiliárias - DEFIRI, e visando impor maior celeridade e eficiência na prática dos atos administrativos relacionados com a avaliação, lançamento e cobrança do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por ato oneroso – ITIV; e CONSIDERANDO mais que nos termos do disposto no art. 142, do Código Tributário Nacional, é competência privativa da autoridade administrativa fiscal praticar todos os atos necessários a regular constituição do crédito tributário,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Agente Fiscal de Tributos CARLOS ROBERTO ALMEIDA, matrícula nº 09.975-9, lotado nesta Secretaria da Fazenda, para exercer suas funções junto ao Departamento de Fiscalização de Receitas Imobiliárias – DEFIRI, a quem caberá à prática dos atos administrativos relacionados com a avaliação, o lançamento, a notificação e a cobrança do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por ato oneroso - ITBI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, em 02 de fevereiro de 2015.

Jerônimo Rosado de Sousa Neto
Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 004/2015 – SEFAZ

Designa Servidores lotados na Secretaria Municipal da Fazenda para o Setor de Atendimento ao Contribuinte, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inciso X, da Lei Complementar municipal nº 105, de 04 de julho de 2014, e do art. 3º do Decreto nº 4.438 de 30 de janeiro de 2015; CONSIDERANDO que, o expediente da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 05 de fevereiro de 2015 a 31 de março de 2015, será das 7h (sete horas) às 17h (dezoisete horas), CONSIDERANDO que, no período acima referido, a demanda no Setor de Atendimento ao Contribuinte desta Secretaria aumenta consideravelmente em razão do lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Acondicionamento, Remoção, Controle, Transporte e Destinação Final do Lixo, relativos ao exercício de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o Setor de Atendimento ao Contribuinte no período de 05 de fevereiro de 2015 a 31 de março de 2015:

- AMANDA CARLA GOIS DO NASCIMENTO – Matrícula: 4.966-5;

- ANTÔNIO MARCOS NASCIMENTO – Matrícula: 4966-5;

- MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS – Matrícula: 10.434

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 04 de janeiro de 2015.

Jerônimo Rosado de Sousa Neto
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 41/2015 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR gratificação de Atividade Municipal da servidora HELENITA FERNANDES BARBOSA, em virtude do seu retorno a Unidade de Origem – Governo do Estado do RN.

Art.º 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 42/2015 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR gratificação de Atividade Municipal da servidora LUCIA BATISTA SOARES CUNHA, em virtude do seu retorno a Unidade de Origem – Governo do Estado do RN.

Art.º 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 43/2015 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR gratificação de Atividade Municipal da servidora ANTONIA MARQUES TERCEIRA DOS SANTOS, em virtude do seu retorno a Unidade de Origem – Governo do Estado do RN.

Art.º 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 44/2015 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR gratificação de Atividade Municipal da servidora NABY VIEIRA DANTAS, em virtude do seu retorno a Unidade de Origem – Governo do Estado do RN.

Art.º 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 45/2015 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR gratificação de Atividade Municipal da servidora MARIA DO SOCORRO LEITE SILVA, em virtude do seu retorno a Unidade de Origem – Governo do Estado do RN.

Art.º 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 46/2015 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR gratificação de Atividade Municipal da servidora JÚLIA MARIA FERREIRA DA SILVA, em virtude do seu retorno a Unidade de Origem – Governo do Estado do RN.

Art.º 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 47/2015 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR gratificação de Atividade Municipal da servidora MARIA DE FÁTIMA DUARTE DE CASTRO, em virtude do seu retorno a Unidade de Origem – Governo do Estado do RN.

Art.º 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 48/2015 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR gratificação de Atividade Municipal da servidora VERA LÚCIA DA SILVA SANTOS em virtude do seu retorno a Unidade de Origem – Governo do Estado do RN.

Art.º 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 49/2015 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR gratificação de Atividade Municipal da servidora MARIA DE FÁTIMA SALES em virtude do seu retorno a Unidade de Origem – Governo do Estado do RN.

Art.º 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz
Secretária de Saúde

**PAUTA DA 155ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**

Data: 09/02/2015 Horário: 14h00
Local: Auditório do Centro Administrativo da Cidadania

Endereço: rua Pedro Alves Cabral, nº 01
Aeroporto

I – Verificação do Quorum Regulamentar
II –Aprovação de Atas de Reuniões anteriores.

III – Documentos Recebidos

IV – Documentos Encaminhados

4. 1 – Ofício nº 002 /15 - Marcos Antonio de Moura Filho - Diretor Administrativo do Hospital Wilson Rosado

4. 2 – Ofício nº 003 /15 - Vanuza F. Pereira de Brito - Diretora Administrativa do COHM

4.3 – Ofício nº 004 /15 - Luana de Sousa Pereira - Diretora Administrativa da Atenção Básica

4.4 – Ofício nº 005 /15 - Leodise Maria Dantas Cruz - Secretária Municipal de Saúde

4. 5 – Ofício nº 006/15 - Lidia Ribeiro Nóbrega - Defensora Pública Federal

4.6 – Ofício nº 007 /15 - Aécio Mares Tarouco - Procurador da República

4. 7 – Ofício nº 008 /15 - Dr. Domingos Saviro Brito Bastos Almeida - 1ª Promotoria da Comarca de Mossoró

4. 8 – Ofício nº 009 /15 - Vanuza F. Pereira de Brito - Diretora Administrativa do COHM

4. 9 – Ofício nº 010 /15 - Marcos Antonio de Moura Filho - Diretor Administrativo do Hospital Wilson Rosado

4. 10 – Ofício nº 011/15 - Expedito Medeiros Paiva Junior - Administrador do Centro administrativo da Cidadania

4. 11 – Ofício nº 012 /15 - Expedito Medeiros Paiva Junior - Administrador do Centro administrativo da Cidadania

4. 12– Ofício nº 013 /15 - Dinarte Bento da Silva - Diretor do Setor de Compras

V – ORDEM DO DIA - TEMAS PARA DISCUSSÃO

5.1 – Desafios e Possibilidades da Atenção Básica em Mossoró

VI – INFORMES

6. 1 – Visita da Comissão de Conselheiros as UBS;

6. 2 – 15ª Conferência Nacional de Saúde – Calendário Nacional;

6. 3 – 7ª Conferência Municipal de Saúde de Mossoró;

6. 4 – Reunião da CIR – Dia 04/02/2015 as 09h00

6. 5 – Reunião do Conselho Estadual de Saúde – Dia 04/02/2015

6. 6 – Reunião Interna de Conselheiros

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**

CONTRATO N° 001/2014*

Contrato que, entre si celebram, o município de Mossoró, por meio da secretaria de segurança pública, e a universidade do estado do rio grande do norte – uern, para os fins que especifica.

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, CNPJ 08.348.971/0001-39, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, órgão da Administração Direta, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pela Secretária de Segurança Pública e Defesa Civil, MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, brasileira, CPF sob o n°: 355.161.004-53, e RG sob o n° 600.105 – SSP/RN, residente na Rua Alcindo Dias de Oliveira, 1855, Capim Macio, Bloco D – Ap. 102 e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, CNPJ 08.258.295/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Reitor, em exercício, ALDO GONDIM FERNANDES, residente e domiciliado na Rua Lígia Maria do Rêgo, 350, Condomínio Spazio de Leone, Apartamento 1202 – Nova Betânia – 59607-470, em Mossoró/RN, RG n° 380.968 SSP/RN e CPF n° 289.202.287-87, resolvem, firmar o presente Contrato, observando as determinações legais e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este CONTRATO tem por objeto a contratação da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, para modernizar e ampliar a capacidade de atendimento da Guarda Civil Municipal de Mossoró na realização de ações comunitárias de forma qualificada e integrada com os operadores de defesa social e a sociedade, com foco na prevenção à violência e à criminalidade através da realização de Curso de Formação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações as estabelecidas no Plano de Trabalho que será anexo deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste CONTRATO, os recursos destinados serão disponibilizados pelo CONTRATANTE de acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo primeiro. Para atender aos dispêndios decorrentes da execução deste Contrato, no tocante ao pagamento das horas/aulas da equipe professores, sendo estas despesas e as demais aplicadas à logística para funcionamento do curso, serão pagas através da destinação de dotação Orçamentária do Município de Mossoró, unidade 18.101 – SESP -, projeto atividade 2407 – capacitação de recursos humanos, elemento de despesa 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica -, fonte 100 - recursos próprios, sendo os valores referentes aos serviços dos profissionais ora referidos creditados em conta bancária da contratada e repassado para os professores que estiverem empenhados nos serviços objeto do presente Contrato.

Parágrafo segundo. As ações deste instrumento que implicarem na transferência de recursos financeiros estão oficializadas através deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso, compatível com o Cronograma de Execução, constantes do Plano de Trabalho elaborado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL

A utilização temporária de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste CONTRATO não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o CONTRATANTE.

Parágrafo único. Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Termo, permanecerão subordinados às entidades as quais estejam vinculados.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos referidos nesta Cláusula só serão permitidos para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho.

Parágrafo primeiro. Os pagamentos deverão ser realizados exclusivamente por crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento da execução deste CONTRATO será realizado por meio de integrantes efetivos da Guarda Civil Municipal, definidos pela Secretária de Segurança Pública e Defesa Civil e o Comandante da Guarda Civil Municipal, através de portaria, e terá a finalidade de verificar a correta aplicação dos recursos e a consecução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do CONTRATO será contado a partir da data de sua assinatura até 27 de fevereiro de 2015, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante Termo Aditivo.

Parágrafo único. Este contrato somente poderá ser alterado mediante proposta do CONTRATANTE, devidamente justificada, a ser apresentada em prazo mínimo de trinta dias antes do término de sua vigência, que possibilite a análise e decisão, e desde que não haja mudança do objeto.

CLÁUSULA NONA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente), adquiridos, produzidos e transformados ou construídos com os recursos oriundos do CONTRATANTE, permanecerão sob a guarda e responsabilidade da CONTRATADA durante a vigência deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Contrato poderá ser rescindido, por qualquer das partes, ou rescindido por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou ainda pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutível.

Parágrafo primeiro. O CONTRATO poderá, ainda, ser denunciado por quaisquer dos participantes, observado o aviso de trinta dias antes do término da execução estabelecida no Plano de Trabalho, findos os quais será dada publicidade ao ato.

Parágrafo segundo. Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique

rescisão deste CONTRATO, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste CONTRATO será, obrigatoriamente, destacada a participação do CONTRATANTE E CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

Todas as comunicações relativas a este CONTRATO serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por ofício devidamente protocolado.

Parágrafo primeiro. As comunicações dirigidas ao CONTRATANTE deverão ser entregues na sede da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil.

Parágrafo segundo. As comunicações dirigidas à CONTRATADA deverão ser entregues à Reitoria da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN.

Parágrafo terceiro. As alterações de endereços e de número de telefone de quaisquer participantes deverão ser imediatamente comunicadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste CONTRATO, no Jornal Oficial do Município, será providenciada pelo CONTRATANTE, no prazo de até 7 dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os participantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Mossoró/RN para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem de acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mossoró/RN, 01 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito do Município de Mossoró/RN

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Segurança Pública e Defesa Civil

ALDO GONDIM FERNANDES
Reitor, em exercício, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade:
CPF:

Nome:
Identidade:
CPF:

*Republicado por incorreção de erro material

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/6

A - DADOS CADASTRAIS							
1. Órgão / Entidade Contratante:				2. CNPJ/MF			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ				08.348.971/0001-39			
3. Endereço:							
Av. Alberto Maranhão, 1751 – Centro							
4. Cidade:		5. UF:		6. CEP:		7. DDD/Telefone:	
MOSSORÓ		RN		59.611-030		84 3315-4922	
8. DDD/Fax		84 3315-4922					
9. Conta Corrente:		10. Banco:		11. Agência:		12. Praça de Pagamento:	
						Mossoró	
13. Nome do Responsável:						14. CPF:	
FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR						850.827.834-91	
15. Identidade:		16. Órgão Exp.		17. Cargo:		18. Função:	
01.324.486		ITEP/RN		PREFEITO		PREFEITO	
19. Endereço:						20. CEP:	
Av. Alberto Maranhão, 1751 – Centro						59.600-195	

B – ÓRGÃO CONTRATADA		
1. Nome:	2. CNPJ/CPF:	3. E. A.:
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	08.258.295/0001-02	
4. Endereço:		5. CEP:
Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN		59610-210

ANEXO I
PLANO DE APLICAÇÃO 2/6

C – DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO		
1. Título do Programa / Ação	2. Período de Execução	
Modernizar e ampliar a capacidade de atendimento da Guarda Civil Municipal de Mossoró/RN através de Curso de Formação	Início:	Término:
	6/10/2014	30/01/2015
3. Identificação dos Serviços		
<p>O presente contrato tem por objeto a cooperação mútua entre a PREFEITURA DE MOSSORÓ E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE para a formação de 96 guardas alunos, além daqueles que sejam inclusos no III Curso de Formação de Guarda Civil Municipal por força de decisão judicial.</p> <p>I – Para fins deste contrato, a natureza da participação do trabalho dos entes envolvidos obedecerá os termos legais em vigor que regem as atividades dos mesmos, sendo direcionado exclusivamente para a atividade objeto deste Instrumento.</p> <p>II – A execução do objeto deste Contrato processar-se-á consoante Plano de Trabalho, previamente ajustado entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN) e a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL E GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ (GCM).</p> <p>III – As horas-aulas serão ministradas para duas turmas de guardas-alunos, em áreas cujo conteúdo pertençam às disciplinas sugeridas pela SENASP, sendo que os professores indicados pela CONTRATADA detenham notório conhecimento nas áreas ora em questão.</p>		
4. Justificativa da Proposição		
<p>A Guarda Civil Municipal de Mossoró foi criada pela Lei Municipal nº. 037/2009 de 14 de dezembro de 2009, com a finalidade de proteger os bens, serviços e instalações públicas municipais pertencentes ao poder público local.</p> <p>Evidentemente a questão da violência e criminalidade está cada vez mais presente no patrimônio público municipal, acarretando prejuízo imensurável ao poder público local e, conseqüentemente, aos munícipes, razão pela qual torna-se necessário a intervenção de um órgão público capaz de coibir esse crescimento, ou ao menos, encontrar meios para contê-los.</p> <p>Com o advento da nova Lei Federal, 13022/2014, que regulamenta o art. 144, parágrafo 8º da Carta Maior, as competências das guardas civis municipais tornaram-se inovadoras, razão pela qual a sociedade também passa a ser objeto de preocupação e, sobretudo, proteção dos serviços desempenhados pelas guardas civis municipais, daí porque demonstra a necessidade de se reavaliar o alcance das atribuições das guardas municipais, pondo o cidadão como centro de quaisquer discussões ou modalidades de ações, perfil sobre o qual as guardas municipais devem se referenciar, isto é, a cidadania e ética. Sendo assim, a proposta do curso de formação traz em si um conjunto de disciplinas voltadas para o respeito e conhecimento da complexidade da pessoa humana, sem abandonar aqueles conteúdos de caráter mais operacionais a fim de manter o equilíbrio de ensino.</p>		

ANEXO I
PLANO DE APLICAÇÃO 3/6

D – METAS					
N ^o	Descrição por tipo de atendimento	Indicador Físico		Estimativa de Custo	
		Unidade Medida	Quantidade Horas	Valor Unitário	Valor Total
01	AULAS PARA A TURMA "A" - 06/10/2014 A 27/11/2014.	Hora-Aula	110hs	R\$110,00	R\$12.100,00
02	AULAS PARA A TURMA "B" - 17/11/2014 A 30/01/2015.	Hora-Aula	110hs	R\$110,00	R\$12.100,00
Total					R\$ 24.200,00

E – DISCIPLINAS E RECURSOS HUMANOS UTILIZADOS

Serão utilizados 6/12 Professores por turma, pertencentes ao quadro da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN - que ministrarão aulas das 7:30hs às 12:30hs , de segunda a sexta-feira, conforme a disponibilidades dos professores e cronograma de aulas elaborada pela CONRATANTE, conforme a disponibilidade dos professores:

Nos meses de outubro a novembro serão ministradas aulas para a turma "A".

Dos meses de novembro a janeiro, considerando o período de recesso, serão ministradas aulas para turma "B".

As disciplinas a serem ministradas serão:

- A) Ética, Cidadania, Direitos Humanos, Segurança Pública e Defesa Social – 30hs
- B) Sociedade, sua organização de poder e a Segurança Pública – 40hs
- C) O indivíduo como sujeito e suas interações no contexto da Segurança Pública – 40hs
- D) Cultura e Conhecimentos Jurídicos – 40hs
- E) Violência, Crime e Controle Social – 40hs
- F) Modalidades de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos - 30hs
- G) Total de horas: 220hs

F - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
Total	-	-	-	-	-	-
Meta	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/2015
Total	-	-	-	-	-	R\$ 24.200,00

ANEXO I
PLANO DE APLICAÇÃO 4/6
G - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal por parte da CONTRATANTE, declaro, para os fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Mossoró, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o sistema da Seguridade Social (CF, art. 195, §3º) e com tributos municipais, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamento geral do Município, na forma desse plano de aplicação.

Pede deferimento.

Mossoró/RN, 01 de outubro de 2014.

Local e Data

Francisco José Lima Silveira Júnior

 Prefeito

H - APROVAÇÃO PELA CONTRATADA

Aprovado

Mossoró (RN), 01 de outubro de 2014

 CONTRATADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO ANEXO I
1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ		CNPJ 08.348.971/0001-39
NOME DO GERENTE DO CONVENIADO FRANCISCO JOSÉ LIMA DA SILVEIRA JUNIOR CPF Nº 850.827.834-91	CARGO E/OU FUNÇÃO PREFEITO	DDD/TELEFONE (084) 3315-4920

ANEXO I
PLANO DE APLICAÇÃO 5/6
2 - BENEFICIÁRIOS POR META

Nº DA META	CARACTERÍSTICAS DOS BENEFICIÁRIOS	QUANTIDADE		
		DIRETOS	INDIRETOS	TOTAL
01	Guardas-alunos, mais os inclusos no curso de formação mediante decisão judicial;	96	-	96
02	Professores/instrutores;	24	-	24
03	Poder Público local e sociedade	500 Bens e 50 mil pessoas	1000 Bens Públicos e 270.000,00 mil pessoas	1.500 Bens e 320.000,00 mil pessoas
TOTAL GERAL		120	-	120

Local e Data

MOSSORÓ/RN, 01 de outubro de 2014

 Contratante

 Contratada

ANEXO I
PLANO DE APLICAÇÃO 6/6
3 - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

META	DESCREVER DE QUE FORMA SERÁ (ÃO) EXECUTADO (S), CADA META	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
01	<p>O III Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de Mossoró pretende capacitar e formar um quantitativo de 96 (noventa e seis) Guardas-alunos mais os sub judices, de acordo com o conteúdo que estabelece a Matriz Curricular Nacional. O curso terá uma Carga Horária mínima de 200 horas-aulas por turma, perfazendo parcialmente 400 horas-aulas, uma vez que estas serão complementadas por participação em palestras, simpósios e seminários cuja natureza se relacione com a área da segurança pública, compreendendo um período de 2 meses para cada turma, envolvendo aulas que vão da prática a teoria, passando por estudos de casos práticos, exercícios práticos em sala de aula, estudos dirigidos e independentes, visitação ao patrimônio público, seminários, garantindo a articulação do curso com a realidade do cargo, bem como da sociedade e as áreas afins.</p> <p>Atividade de Classe</p> <p>Fixado o limite de 25 horas semanais, distribuídas pelos turnos da manhã, das segundas às sextas-feiras com duração de 5 horas por turno.</p> <p>Tempo de Aula</p> <p>Cada tempo de aula será de 60 minutos, com exceção das aulas práticas.</p>	06/10/2014	30/01/2015
Local e Data MOSSORÓ/RN, 01 de outubro de 2014			
_____ Contratante		_____ Contratada	

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PEDIDO DE LICENÇA

André Câmara de Freitas CPF 091.045.714-01 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização Especial para Carna Matuto Localizado à Rua: Joaquim Nabuco, 1087 Bairro: Belo Horizonte CEP 59600-300 MOSSORÓ/RN.

André Câmara de Freitas
Presidente do Bloco

PEDIDO DE LICENÇA

João Batista da Silva CPF 702.309.514-49 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização Especial para Associação Seis de Janeiro Cultural e Arte Localizado à Rua: Seis de Janeiro, 900 Bairro: Santo Antônio CEP 59618-770 MOSSORÓ/RN.

João Batista da Silva
Organizador

PEDIDO DE LICENÇA

F de A Firmino - ME CNPJ 09.619.267/0001-36 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Prévia para F de A Firmino - ME Localizado à Rua: Projetada A, Lote 13, Dist. Ind. II Barri-nha, RN 015, KM 09 Bairro: Zona Rural CEP 59600-000 MOSSORÓ/RN.

Francisco de Assis Firmino
Requerente

PEDIDO DE LICENÇA

CONPEL CONSTRUTORA PELEGRINO LTDA - EPP CNPJ 17.382.449/0001-64 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização para Supressão Vegetal para Condomínio Residencial de Lotes Boulevard Localizado às Margens da RN 015, SN Bairro: Dix Sept Rosado CEP 59609-000 MOSSORÓ/RN.

Marcel Frederick Duarte Reginaldo
Representante Legal

PEDIDO DE LICENÇA

Luiz Gonzaga da Rocha Filho CPF 720.627.034-49 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização Especial para Troça Carnavalesca Mamãe Dolores Localizado à Rua: Dracon de Albuquerque, 208 Bairro: Abolição I CEP 59611-020 MOSSORÓ/RN.

Luiz Gonzaga da Rocha Filho
Presidente do Bloco

PEDIDO DE LICENÇA

CG Negocios Imobiliários Ltda - ME CNPJ 14.667.522/0001-56 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Prévia para Loteamento Residencial Por do Sol Localizado à Imediações do conjunto abolição 5, localidade denominada Canto do Junco Bairro: Abolição CEP 59600-000 MOSSORÓ/RN.

Christina Glaukia de M. Jácome
Representante Legal

PEDIDO DE LICENÇA

CG Negocios Imobiliários Ltda - ME CNPJ 14.667.522/0001-56 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Instalação e Operação para Loteamento Residencial Por do Sol Localizado à Imediações do conjunto abolição 5, localidade denominada Canto do Junco Bairro: Abolição CEP 59600-000 MOSSORÓ/RN.

Christina Glaukia de M. Jácome
Representante Legal

PEDIDO DE LICENÇA

Ladir Almeida de Sá Amorim CNPJ 11.957.329/0001-61 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Renovação de Licença de Operação para Lady Localizado à Rua: Olivacy Rodrigues, SN Bairro: Aeroporto CEP 59600-000 MOSSORÓ/RN.

Ladir Almeida de Sá Amorim
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Leonardo Cavalcante de Medeiros CPF 025.670.794-40 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização Especial para Agremiação O Sapo da Lagoa Localizado à Rua: Olavo Bilac, SN Bairro: Belo Horizonte CEP 59605-200 MOSSORÓ/RN.

Leonardo Cavalcante de Medeiros
Requerente

PEDIDO DE LICENÇA

Ainda Maria de Souza CPF 036.293.104-60 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização Especial para Bloco do Kakiado Localizado à Rua: Rua Melo Franco, 1160 Bairro: Santo Antônio CEP 59600-000 MOSSORÓ/RN.

Ainda Maria de Souza
Requerente

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença Prévia para Loteamento Nações (Canal Automóveis Ltda)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Carna Jucas (João Bosco Montenegro de Freitas)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Rio Branco Folia (Wellington Celiton Pereira de Oliveira)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**PORTARIA Nº 008/2014-SEMOB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99; CONSIDERANDO, o recadastramento dos permissionários de Mototaxi retardatários cujo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2014-STT, publicado no JOM-Jornal Oficial de Mossoró, do dia 09 de maio de 2014, tendo sua prorrogação por mais 30 dias através da Portaria 019/2014-SEMOB, para recadastramento e vistoria de veículo que opera o serviço de MOTOTÁXI, CONSIDERANDO AINDA, a pedido dos permissionários de Mototaxistas.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as permissões e inscrição de alvarás junto a Prefeitura Municipal de Mossoró, conforme relação à costada. Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 30 de janeiro de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Relação Nominal das Permissões de MOTOTAXI, CANCELADAS, Portaria nº 008/2015-SEMOB.
Mossoró, 30 de janeiro de 2015.

	NOME DO PERMISSIONARIO	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº. DA PERMISSÃO
01	Agnaldo Viana Farias	0198	0404
02	Francisco Galdino da Silva	-	0497

PORTARIA Nº 009/2015-SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 105 de 04 de julho de 2014; Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99; CONSIDERANDO, o recadastramento dos permissionários de Mototaxi retardatários cujo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2014-STT, publicado no JOM-Jornal Oficial de Mossoró, do dia 09 de maio de 2014, tendo sua prorrogação por mais 30 dias através da Portaria 019/2014-SEMOB, para recadastramento e vistoria de veículo que opera o serviço de MOTOTÁXI.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as permissões e inscrição de alvarás junto a Prefeitura Municipal de Mossoró, por de 30 (trinta) dias, conforme relação à costada. Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 30 de janeiro de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

RELAÇÃO DAS PERMISSÕES DE MOTOTAXI, SUSPENSAS PELA PORTARIA Nº 009/2015-SEMOB.
Mossoró, 30 de janeiro de 2015.

	NOME	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº. DA PERMISSÃO
01	Zacarias Marinho de Medeiros	1076	0237
02	Marcio Antônio de Medeiros	0241	0469
03	Antonio Cledimar da Silva Pajeú	0250	0481
04	Carlos Antonio Cavalcante Nogueira	1192	0577
05	Olivaci Lima dos Santos	-	0502
06	Manoel Martins de Sousa Neto	0673	1089
07	José Reginaldo Oliveira Soares	0801	1320
08	Luiz Carlos Filho	1019	1357
09	Gildalte da Costa e Silva	0817	1365

PORTARIA Nº 010/2015-SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 105 de 04 de julho de 2014; Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99; CONSIDERANDO, o recadastramento dos permissionários de Mototaxi retardatários cujo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2014-STT, publicado no JOM-Jornal Oficial de Mossoró, do dia 09 de maio de 2014, tendo sua prorrogação por mais 30 dias através da Portaria 019/2014-SEMOB, para recadastramento e vistoria de veículo que opera o serviço de MOTOTÁXI.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as permissões e inscrição de alvarás junto a Prefeitura Municipal de Mossoró, por de 30 (trinta) dias, conforme relação à costada.

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

RELAÇÃO DAS PERMISSÕES DE MOTOTAXI, SUSPENSAS PELA PORTARIA Nº 010/2015-SEMOB.

	NOME	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº. DA PERMISSÃO	Nº INSCRIÇÃO
01	Josivaldo Augusto de Souza	0160	0337	009.776-4
02	Antonio Sinézio de Melo	0203	0412	010.555-4
03	Veridiano Galdino Brito da Silva	0966	1258	015.528-4

Mossoró, 06 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 011/2015-SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99; CONSIDERANDO, o recadastramento dos permissionários de Mototaxi retardatários cujo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2014-STT, publicado no JOM-Jornal Oficial de Mossoró, do dia 09 de maio de 2014, tendo sua prorrogação por mais 30 dias através da Portaria 019/2014-SEMOB, para recadastramento e vistoria de veículo que opera o serviço de MOTOTÁXI, CONSIDERANDO AINDA, a pedido dos permissionários de Mototaxistas.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as permissões e inscrição de alvarás junto a Prefeitura Municipal de Mossoró, conforme relação à costada.

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Relação Nominal das Permissões de MOTOTAXI, CANCELADAS, Portaria nº 011/2015-SEMOB.

Mossoró, 06 de fevereiro de 2015.

	NOME DO PERMISSIONARIO	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº. DA PERMISSÃO	Nº INSCRIÇÃO
01	Paulo Lopes de Freitas	1214	0064	004.414-8
02	João Evangelista de Oliveira	-	0555	013.290-0
03	Lindomar Justino Dantas	-	0765	013.304-3

**INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
PREVI****PORTARIA Nº 008/2015 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, alterada pela EC nº 41/2003 c/c art. 3º c/c art. 7º, I e III c/c art. 9º, III e art. 88 todos da Lei Complementar Municipal 060 de 09 de dezembro de 2011 a MARIA DIVA DA SILVA ROCHA, portadora da cédula de identidade nº 001.034.860, inscrita no CPF nº 942.446.184-49, na condição de cônjuge do ex-segurado FRANCISCO ANTONIO RAMALHO DA ROCHA, portador da cédula de identidade nº 580.777, inscrito no CPF 366.272.244-53, ex-titular do cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", matrícula 4135-7, lotado na Secretaria de Agricultura e Recursos Humanos, falecido em 30 de dezembro de 2014, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 1.506,66 (um mil, quinhentos e seis reais e sessenta e seis centavos), assim discriminados:

Salário Base do de cujus (Art. 34 LC 98/14): R\$ 1.167,95 (30 dias)

Adicional por Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$ 338,71 (29 anos/29%)

Valor do Benefício: R\$ 1.506,66

Art. 2º A pensão por morte de trata esta portaria é a partir da data do falecimento, ou seja, a partir de 30 de dezembro de 2014.

Art. 3º A pensão por morte de que trata essa portaria será vitalícia.

Art. 4º O valor da pensão será reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2014.

Publique-se e cumpra-se.
Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
VICE-PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR